



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROCOLO Nº 4793/2023  
Livro Nº 02 Data 04/05/23  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES  
*Aditivo*

*1063*  
PROJETO DE LEI Nº /2023  
De XX de XX de 2023

*Turno único*  
APROVADO, POR *ato* VOTOS  
SESSÃO DE 04/05/2023  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.  
*[Signature]* PRESIDENTE *[Signature]* SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$15.332,66(quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para divisão Convênios da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
02030412200012010 3390 93	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA - Indenizações e Restituições	081	13.332,66
020304122 0001 2010 339093	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA - Indenizações e Restituições	081	2.000,00
<b>Total dos Créditos</b>			<b>15.332,66</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*  
Lmeida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 081, até o valor de R\$ 13.332,66 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e o excesso de arrecadação apurado na DR 081 até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 28 de abril de 2023.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

   Almeida   
 



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo créditos adicionais especiais, visando viabilizar a prestação de contas do Convênio nº 1491001828 / 2022 / SEGOV / PADEM no Córrego dos Belmiros.

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto, pois existe necessidade de devolução desse montante para dar andamento no processo de prestação de contas e vale aqui registrar que tal numerário refere-se apenas à rentabilidade do recurso e não de valores captados da esfera estadual e/ou contrapartida do município, empregados na execução do objeto.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

São Domingos das Dores, 28 de Abril de 2023.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Magela Mota  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores – MG